Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 995/84

Institui a " Campanha da Fraternidade"

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituida a "Campanha da Fraternidade em Abaeté, do dia 1º ao dia 31 do mês de dezembro, anualmente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 16 de agosto de 1.984.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº ADMINISTRATIVO